SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006990-82.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro

Requerente: Thiago Henrique Vicente
Requerido: BANCO FICSA S.A. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Thiago Henrique Vicente ajuizou ação contra os réus Banco FICSA S.A. e Zurich Minas Brasil Seguros S.A. pedindo seja instada à exibição de documentos alusivos ao contrato havido entre as partes.

Citado, o requerido Zurich Minas Brasil Seguros S.A. exibiu os documentos e pediu a extinção do feito pelo cumprimento da determinação.

O requerente a principio alegou que o documento exibido encontrava-se ilegível, porém intimado novamente tornou-se inerte, porquanto satisfeito com o documento exibido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A requerente tem interesse na exibição dos documentos aludidos, pois dizem respeito a relação contratual entre as partes.

Os documentos exibidos atenderam a pretensão do requerente. Portanto, ficou esgotado o objeto do processo.

Diante do exposto, acolho o pedido e condeno os réus a exibirem o documento pedido por Thiago Henrique Vicente.

Outrossim, já exibidos tais documentos, julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I c.c. art. 924, II, ambos do Código de Processo Civil.

Oportunamente, providenciem-se baixa e arquivamento definitivo dos autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 09 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA